

PORTARIA N.º 676

Exonera "Ex-Officio" Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05.03.2010, combinado com o artigo 155 c/c 159, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando a decisão exarada no Processo n.º. 2302-68.2015.811.0042, Código 388200, que revoga a decisão da Tutela Antecipada, julgando improcedente a ação negando os pedidos do autor Weleson Jorge Moura Viana, resolve:

Art. 1º Exonerar das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial SD PM WELESON JORGE MOURA VIANA, portador do RG PMMT n.º 881.192, a contar do dia 08/03/2017, cumprindo a determinação judicial exarada nos autos acima citados.

Art. 2º Determinar ao Comandante do ex-militar, que realize o recolhimento do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex-SD PM WELESON JORGE MOURA VIANA, portador do RG PMMT n.º 881.192, remetendo tais materiais para a Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio, bem como o RGPMT 881.192 ao Setor de Identificação da PMMT, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias após publicação em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão para proceder à exclusão do Ex-SD PM WELESON JORGE MOURA VIANA, portador do RG PMMT n.º 881.192, da folha de pagamento.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

(Solução conforme protocolo n. 94862)

(ORIGINAL ASSINADO)

JORGE LUIZ DE MAGALHÃES - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 47145585

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)